



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11869 , DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Serviços, da Superintendência Estadual de Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Serviços, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO;

II – Membros:

a) GRAZIELA GENOVEVA KETES;

b) IRLA MILANE SOUZA VASCONCELOS; e

c) EMERSON SANTOS CIOFFI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2005.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11848, de 1º de novembro de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador


SALOMÃO DA SILVEIRA
Superintendente Estadual de Licitações